PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 58/15

Considerando que o ambiente urbano é formado pelo sistema natural e pelo sistema antrópico;

considerando que a moradia é tão essencial quanto comer, beber, vestir, respirar e é uma necessidade básica de todo ser humano;

considerando que ao longo dos tempos, a ocupação irregular em Salvador, promoveu a moradia precária, sem dignidade, com falta de água limpa, sistema de esgoto, asfalto nas ruas, sem infraestrutura básica, foco de doenças como chagas, dengue, diarreia, hepatite A, etc;

considerando que a falta de áreas verdes e espaços públicos destinados ao lazer e à recreação da população também é considerado um problema que interfere na qualidade ambiental nos espaços urbanos, assim como na qualidade de vida da população;

considerando que o direito à moradia digna é um direito social importante, conquistado através de muita luta, promovida por movimentos populares organizados, e hoje está previsto no artigo 6º da Constituição Federal;

considerando a reivindicação dos moradores e comerciantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a execução de um planejamento urbano e de infraestrutura no bairro de Cassange.

Sala das Sessões, 02 de março de 2015.

ELIEL